MURAL PMX
ENTRADA 01/02/10
SAÍDA 22/02/10

LEI 1298, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.244.349,75 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elementos de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 1.244.349,75 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**06**	**Secretaria de Turismo e Meio Ambiente**		
Proj/Ativ	**1035**	**Recapeamento Av. Paraguassú – Etapa I**		
Elemento	**44.90.51/0001**	**Obras e Instalações**	**R$**	**25.599,75**
Elemento	**44.90.51/**	**Obras e Instalações**	**R$**	**1.218.750,00**

§ 1° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R$ 25.599,75 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2009, Recurso Livre, conforme Processo nº 19491-C/2009.

§ 2° - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Turismo, no valor de R$ 1.218.750,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil setecentos e cinqüenta reais), conforme Plano de Trabalho n° 299.497-06.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de Fevereiro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Administração e Finanças